



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Assessoria Jurídica do Gabinete

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 409/2023/SMSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA
 JURÍDICA PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
 PRIVADA EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, estabelecida na Avenida Laguna, nº 14ª, Bairro: Lírio do Vale, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.808.276/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. **PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 23513438 SSP/AM e CPF 010.555.702-17, residente e domiciliado à Rua Professora Raimunda Brasil, nº 311, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-620, Manaus – AM, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 409/2023/SMsp, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **3825/2022/SMSP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por Renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo prazo 15/03/2025 a 15/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Assessoria Jurídica do Gabinete

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3825/2022/SMSP, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 409/2023/SMSP, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
 DANIEL SOARES LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SMSP

PELA CONTRATADA:

PAULO ANTONIO DE PAULA DA CRUZ:01055570217

Assinado de forma digital por
 PAULO ANTONIO DE PAULA
 DA CRUZ:01055570217
 Dados: 2025.02.18 09:57:59
 -04'00'

(ASSINADO DIGITALMENTE)
 PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
 PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
 NOME: Ricardo Aguiar Mendes
 CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente
 NOME: Juliana Soares Teixeira
 CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 18/02/2025 11:44:08
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 18/02/2025 11:05:35
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 18/02/2025 10:14:13

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 007208932





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3825 / 2022 / SMSP.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409 / 2023 / SMSP

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE SEGURANÇA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES, MUNICÍPIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por Renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo prazo 15/03/2025 a 15/03/2026.

Unidade Orçamentária: 2101, **Funcional de Programática:** 18 122 0083 2.300, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI.

Data de Assinatura: 17 de FEVEREIRO de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DANIEL SOARES LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP



Município nº 6292, pg. 13, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 711-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº: 29199/2024, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 - Ministério da Defesa".

Leia-se: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº: 19320/2023, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 - Ministério da Defesa".

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato:

| Nome | Matrícula | Fiscal/Gestor | Processo nº |
|-------------------------|-----------|---------------------|-------------|
| Fábio Luis Valk Guths | 850208 | Fiscal | 19320/2023 |
| Jarielson Garcia Cruz | 955064 | Fiscal (Substituto) | |
| Gildo de Paiva Oliveira | 963796 | Gestor | |

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19320/2023.

Espécie: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar o Extrato do Contrato nº 56/SMAAI/SOF/DIVOF/2025, publicado no Diário Oficial do Município -DOM, pg. 13, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: "Processo nº 19320/2025"

Leia-se: "Processo nº 19320/2023".

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio).

Contratante: Município de Boa Vista - RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 07.437.133/0001-79.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3825 / 2022 / SMSP.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409 / 2023 / SMSP

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE JICA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES, MUNICÍPIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalidade.prefeitura.boavista.br/verificacao> SENDO INFORMANDO O CÓDIGO: 5142F87E

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por Renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo prazo 15/03/2025 a 15/03/2026.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI.

Data de Assinatura: 17 de FEVEREIRO de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 026/2025/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Rudyger Lima Peixoto, matrícula nº 25794, designado como fiscal por meio da Portaria nº 004/2024/CAPP/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 6054 de 28 de fevereiro de 2024, do Contrato nº 254/2024/SMST referente ao Processo nº 2198/2024/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo o servidor James Lopes Magalhães, matrícula nº 2236.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 27/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar - nº 004/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, motivado pelo MEMO Nº 50938/2021/DIG/SGCM, e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria nº 046/2023 CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 5816 de 02 de março de 2023;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes, e conforme disposto no Art. 76 do Decreto 176/E de 2009, procedo com a atenuação da penalidade proposta pelo Corregedor de Segurança, para ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, compulsando a ficha funcional da servidora C.M.S., matrícula nº 846649, verifica-se que a servidora não possui nenhuma nota de punição em seu desfavor, ou seja, para fins disciplinares, a servidora possui um excelente comportamento;

3. Que seja feito o ressarcimento do valor pecuniário das 05 (cinco) munições, que estavam sob sua responsabilidade e cautela, conforme o Art. 15 da Diretriz nº 01/2023.